



CONCURSO PÚBLICO

**CREMERJ - Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro.
Aditivo 005/2019, de 11 de dezembro de 2019**

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público o presente **Aditivo nº 005/2019 ao Edital nº 001/2019, de 08 de julho de 2019**, referente ao CONCURSO PÚBLICO para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Superior e de Nível Médio deste Conselho, e os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público, conforme especificado a seguir.

ADITIVO Nº 005/2019 ao EDITAL nº 001/2019, de 08 de julho de 2019.

- ALTERAR** os itens do 6.21, 6.22 e 6.25 do Edital, referentes ao procedimento de aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda.

Onde se lê:

6.21. Os candidatos que se declararem negros ou pardos aprovados nas fases do Concurso serão convocados pelo IDIB, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014 combinado com a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.22. O IDIB constituirá uma Banca Examinadora para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

6.25. A avaliação da Banca Examinadora quanto à condição de pessoa negra ou parda considerará os seguintes aspectos: a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra ou parda; b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda, ratificando sua condição de pessoa negra ou parda, indicada no ato da inscrição; c) fenótipo apresentado pelo candidato e foto tirada pela Banca do IDIB, no momento da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda; e d) as formas e critérios de aferição da veracidade da autodeclaração considerarão presencialmente apenas os aspectos fenotípicos dos candidatos.

Leia-se:

6.21 Os candidatos inscritos como negros e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pelo IDIB, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, combinado com a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Com fulcro na supracitada Portaria Normativa, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

6.22 O IDIB constituirá uma comissão de heteroidentificação que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os



aspectos fenotípicos deste, de acordo com o que determina a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.25 A avaliação da comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros considerará os seguintes aspectos: a) a informação prestada no ato da inscrição quanto à autodeclaração como pessoa negra; b) a autodeclaração assinada pelo candidato no momento da heteroidentificação complementar, ratificando sua declaração de pessoa negra, como indicado no ato da inscrição; e c) o fenótipo apresentado pelo candidato e a foto tirada pela comissão do IDIB, no momento da heteroidentificação complementar.

2. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital nº 001/2019, de 08 de julho de 2019.

Rio de Janeiro/RJ, 11 de dezembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO